



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

## **EDITAL N° 16 GAB/CAMB, 27 de março de 2024**

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção dos candidatos à bolsa remunerada de Projetos de Extensão, aos estudantes do Instituto Federal Catarinense - *Campus Camboriú*.

### **1 – DO PÚBLICO ALVO**

A Bolsa é destinada aos estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFC - *Campus Camboriú*, conforme item 4.

### **2 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

Tabela 01. Cronograma

1. Inscrição	de 26 de março até às 23h59 do dia 02 de abril de 2024
2. Seleção dos bolsistas	de 03 de abril a 05 de abril de 2024
3. Homologação e publicação dos resultados	04 de abril de 2024
4. Local de Inscrição	Exclusivamente pelo formulário eletrônico: <a href="https://forms.gle/vPPNXNDBny5EBEHq7">https://forms.gle/vPPNXNDBny5EBEHq7</a>
5. Envio dos documentos dos alunos selecionados pelo coordenador	até o dia 18 de abril de 2024
6. Envio dos relatórios mensais (o pagamento dos bolsistas está condicionado ao envio do relatório)	até o dia 20 de cada mês pelo formulário eletrônico a ser disponibilizado aos coordenadores.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

### 3 - DAS BOLSAS

#### 3.1. As bolsas estão classificadas nas seguintes modalidades:

Tabela 02. Distribuição das bolsas:

Projeto	Nível	Número de Bolsas	Valor da Bolsa R\$
Relógio Medicinal: educando para a saúde.	Médio/Técnico	01	400,00
Produção de cursos MOOC para o IFC Camboriú - Ano II.	Graduação	01	700,00

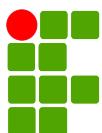
#### 3.2. Vigência das bolsas

As bolsas terão vigência de abril a dezembro de 2024, no total de 09 (nove) meses e poderão ser rescindidas por qualquer uma das partes, mediante comunicação de 30 (trinta) dias antes da solicitação de rescisão. Podendo alterar o bolsista até 2 (dois) meses antes do término da Atividade.

### 4 - DOS CANDIDATOS A BOLSISTAS

#### 4.1. São requisitos gerais para candidatura como bolsista dos projetos:

- a) De acordo com as Resoluções nº 30/2022, 12/2022 e 44/2022 - CONSUPER:
  - I. Estar regularmente matriculado em cursos ofertados pelo IFC ou ser estudante em cooperação com o IFC;
  - II. Ter sido classificado em processo seletivo específico ou indicado diretamente pelo coordenador responsável;
  - III. Dispor de tempo compatível para a realização do programa e/ou projeto, conforme carga horária definida em edital;
  - IV. Não receber, no período de execução do projeto de extensão, outra modalidade de bolsa, exceto as caracterizadas como assistência estudantil;
  - V. Não acumular bolsa de outra Instituição, no período da realização do programa e/ou projeto, salvo quando permitido pela agência de fomento;





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

VI. Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado com o IFC.

VII. Dispor de tempo compatível para a realização do programa e/ou projeto, conforme carga horária definida em edital;

VIII. Possuir autorização expressa do pai ou mãe ou responsável legal, quando se tratar de estudante menor de idade;

VI. Estudante que possuir vínculo empregatício com outra empresa/instituição poderá receber bolsa, desde que a soma das cargas horárias não ultrapasse 40 horas semanais;

#### **4.2. Atribuições e Compromissos do Bolsista**

a) De acordo com as Resoluções nº 30/2022, 12/2022 e 44/2022 - CONSUPER:

I - executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão do orientador;

II - elaborar Relatórios de atividades, conforme cronograma e sistemática estabelecida em edital;

III - comprovar os resultados exigidos, quando especificado em edital; e

IV - cumprir carga horária semanal, conforme especificado em edital.

**4.3. O não atendimento das atribuições e dos compromissos pelo bolsista acarretará inadimplência, ficando este sujeito a:**

I - perda da bolsa;

II - impossibilidade de concorrer a outras bolsas; e

III - devolução da(s) cota(s) de bolsa(s) recebida(s) indevidamente, à respectiva unidade.

#### **4.3. São requisitos específicos para candidatura como bolsista dos projetos:**

Tabela 03. Requisitos para candidatura:

Projetos/ Cursos	Requisitos para ser bolsista
Relógio Medicinal: educando para a saúde.	- Afinidade técnica com na área de Agroecologia e Plantas Medicinais; - Comprometido com os horários estabelecidos e atividades propostas; - Ser estudante dos Cursos Técnicos em Agropecuária ou Controle Ambiental.
Produção de cursos MOOC para o IFC	- Boa comunicação;





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

Camboriú - Ano II.	- Domínio de ferramentas de edição de texto, apresentação e planilha eletrônica (MS Office, Google Docs, OpenOffice); - Facilidade em redação de textos; - Domínio da ferramenta Canvas e outras ferramentas de edição/design; - Cursando Graduação no IFC.
--------------------	--

#### 4.4. Da disponibilidade dos Bolsistas

Tabela 04. Disponibilidade para a candidatura:

Projetos/ Coordenador	Dia(s) da semana/Carga Horária
Relógio Medicinal: educando para a saúde/Wilson José Morandi Filho	8 horas semanais - 4 horas período livre do estudante e 4 horas serão para elaboração de materiais didáticos, técnicos e relatórios, atualização da homepage do projeto e Instagram.
Produção de cursos MOOC para o IFC Camboriú - Ano II/ Angelo Augusto Frozza	16 horas semanais a combinar, de SEG a SEX (das 13:00 às 17:00), nas dependências do Laboratório IFMaker.

### 5 - PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

#### 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista seguirá o plano de trabalho:

Tabela 5. Relógio Medicinal: educando para a saúde:

Atividade Desenvolvida	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Produção das plantas medicinais (plantio, tratos culturais, adubação, podas, irrigação e controle fitossanitário)	X	x	x	x	x	x	x	x	x
Colheita de plantas medicinais, higienização, desidratação das plantas, empacotamento, etiquetamento e preparo do Xarope Medicinal.			x	x	x	x	x	x	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

Distribuição das plantas desidratadas e do xarope medicinal a comunidade interna e externa ao IFC Campus Camboriú.				x	x	x	x	x	x	x
Realização de mini-palestras em escolas da região e distribuição de plantas medicinais e Xarope Medicinal				x	x	x	x	x	x	x
Organização geral da homepage do projeto (inserção de informações técnicas sobre o relógio medicinal, inserção de imagens, detalhamentos sobre a utilização das plantas medicinais).	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Apresentação do projeto na FICE						x				
Finalização do projeto de extensão										x
Elaboração do Relatórios	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

## 5.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista seguirá o plano de trabalho:

Tabela 06. Produção de cursos MOOC para o IFC Camboriú - Ano II:

Atividades Desenvolvidas :	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Capacitação do bolsista	x								
Recepção de propostas para novos cursos MOOC		x	x	x	x				
Organização do conteúdo dos novos cursos MOOC		x	x	x	x				
Produção do material na plataforma de cursos MOOC			x	x	x	x	x	x	x
Divulgação dos cursos MOOC					x	x	x	x	x
Apresentação do projeto na FICE						x			
Finalização do projeto de extensão									x
Elaboração do Relatórios	x	x	x	x	x	x	x	x	x

## 6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/vPPNXNDBny5EBEHq7>, conforme o cronograma constante no item 2. O candidato deverá preencher o formulário e com as seguintes informações:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

- 
1. Nome completo;
  2. Telefone válido para contato;
  3. Endereço de e-mail válido para contato;
  4. Atestado de matrícula (emitido pelo Sigaa);
  5. Carta de Intenção.

## 7 - DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos à bolsa remunerada de Projeto será por meio de entrevista, análise dos documentos descritos conforme item 5., sob a responsabilidade da coordenação do projeto.

## 8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do(a) aprovado(a) será publicada na página do IFC- Campus Camboriú no endereço eletrônico <http://www.camboriu.ifc.edu.br/>, conforme cronograma do item 3.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A falta do bolsista em três semanas ou dois eventos nos projetos, mesmo que com justificativa, permitirá a exclusão do bolsista do projeto, sendo chamado o próximo concorrente da lista de aprovados à bolsa de extensão;
- 9.2. Caberá à coordenação dos projetos a verificação da regularidade do bolsista, obrigando-se a informar à Instituição quaisquer ocorrências.
- 9.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 9.4. A Direção-Geral do campus reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.
- 9.5. Este edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados na página do IFC: <http://www.camboriu.ifc.edu.br/editais/>
- 9.6. O presente edital entra em vigor nesta data.

Publique-se,

SIRLEI DE FÁTIMA ALBINO  
Diretora-Geral



**EDITAL N° 16/2024 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 26/03/2024 16:40 )*

*SIRLEI DE FATIMA ALBINO*

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*CAMP/CAMB (11.01.03)*

*Matrícula: ####052#4*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/03/2024** e o código de verificação: **0da5fd470e**